



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número: 013/2025		2. Data: 05/03/2025	
3. Área Requisitante UA -SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO /MG	4. Processo N.º: 21445.005127/2024-41	5. CNPJ: 26.461.699/0392-06	6. Inscrição Estadual: 647.74513.13-54

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social
OSÉAS EDIO DA SILVA LTDA

8. Endereço RUA SÃO JOSÉ ,1.127 -MONDOBIM	9. CEP 60767-610	10. (DDD) Telefone (85) 9.9690-5482	
11. Município/Cidade FORTALEZA	12. UF CE	13. CNPJ/CPF 36.929.562/0001-61	14. Inscrição Estadual 0622516329

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Camiseta branca de malha , manga curta, gola redonda/olímpica personalizada com logomarca da Conab do lado esquerdo. Tamanho G	Unidade	06	34,50	207,50
2	Camiseta branca de malha , manga curta, gola redonda/olímpica personalizada com logomarca da Conab do lado esquerdo. Tamanhob GG	Unidade	04	34,50	138,00
3	Jaleco em Brim Leve; 100% Algodão; Cor: Verde; Manga: Curta; Gola: Italiana; 3 Bolsos: sendo 1 na altura do peito e dois na altura da cintura, Fechamento em Botão, personalizado com a logomarca da Conab no bolso superior esquerdo. Tamanho G	Unidade	01	70,00	70,00
4	Jaleco em Brim Leve; 100% Algodão; Cor: Verde; Manga: Curta; Gola: Italiana; 3 Bolsos: sendo 1 na altura do peito e dois na altura da cintura, Fechamento em Botão, personalizado com a logomarca da Conab no bolso superior esquerdo. Tamanho GG	Unidade	01	70,00	70,00
5	Calça jeans (Masculina) jeans 100% algodão, gramatura 12 oz, sem elastano, corte reto, sem punhos, cintura média, 5 bolsos, pesponto. Tamanho 44	Unidade	02	75,00	150,00
6	Calça jeans (Femina) jeans 100% algodão, gramatura 12 oz, sem elastano, corte reto, sem punhos, cintura média, 5 bolsos, pesponto. Tamanho 46	Unidade	02	75,00	150,00
20. Total Geral (R\$) =				785,00	

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
UNIDADE ARMAZENADORA DA CONAB EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,
RUA BELARMINA ANDRADE F. WESTIN S/Nº- JARDIM BERNADETE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG- CEP: 37950-000
CNPJ: 26.461.699/0392-06 IE: 647.74513.13-54

21. Amparo Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega

RUA BELARMINA ANDRADE F. WESTIN S/Nº- JARDIM BERNADETE-SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG- CEP: 37950-000

23. Prazo de Entrega 60 DIAS	24. Garantia 90 DIAS	25. Condições de Pagamento 10 DIAS	26. Frete (X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA			
27. Número 2025NE000114		28. Data 14/02/2025	
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfazam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convacione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/03/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **paula cristina da silva, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 06/03/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40984300** e o código CRC **1E523061**.

Referência: Processo nº.: 21445.005127/2024-41

SEI: nº.: 40984300